

**PROJETO DE LEI Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2014**

**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

**Parágrafo Único.** 01 (um) Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com prazo de contratação de acordo com o inciso III e caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 530/2002. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas de Vencimento Nível Superior 40 horas, Faixa 1.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
REGIME: URGÊNCIA.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores(as) :

O presente Projeto de Lei tem a finalidade específica em solicitar a aprovação desta Casa Legislativa para realizar a contratação emergencial de 01 (um) Contador, visando suprir a vaga da Servidora Claudi Machado da Cunha, atual Contadora da Prefeitura Municipal, que se exonerou da função, devendo deixar o cargo no dia 22 de janeiro corrente.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Executivo conseguirá mais tempo, para que possa realizar um concurso público e assim conseguir suprir a falta deste Servidor, imprescindível para o bom andamento dos serviços que ao mesmo competem, ou seja, o de orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal. É pensamento do Executivo Municipal a realização de concurso público durante o 2º semestre de 2014.

Este Projeto de Lei está sendo enviado para apreciação dos Nobres Edis , durante o recesso parlamentar, em convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, em virtude da urgência que o Executivo tem nessa contratação.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 08 de janeiro de 2014

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**